

As potencialidades do acervo do Tribunal Superior do Trabalho

The potential of the Superior Labor Court's archive

ALESSANDRA BELO ASSIS SILVA

Doutora em História Social pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Professora de História no Município de Praia Grande-SP.
alessbelo@gmail.com

RESUMO: O objetivo desse artigo é desenvolver uma reflexão sobre o acervo do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e as possibilidades de pesquisa que ele enseja. Sabe-se que o TST tem uma longa história que se confunde com a própria história da Justiça do Trabalho (JT), uma vez que essa corte era o antigo Conselho Nacional do Trabalho (CNT), criado em 1923, sendo um dos primeiros órgãos concebidos antes mesmo da estruturação da própria JT. A partir de 1946, o desenho institucional dessa justiça especial veio a ser formado, tal como se apresenta ainda hoje, por três instâncias: o Tribunal Superior do Trabalho (3ª instância), os Tribunais Regionais do Trabalho (2ª instância) e as Juntas de Conciliação e Julgamento, atualmente Varas do Trabalho (1ª instância). Neste trabalho, procuraremos dar centralidade a um estudo sobre as potencialidades do acervo da mais alta corte trabalhista, o TST, que inclui uma rica e antiga biblioteca com livros e periódicos contendo artigos e doutrina jurídica rara e inédita do ponto de vista histórico. Além disso, a instituição conta com três fundos arquivísticos diversos e com um número impressionante de fontes. O artigo visa estimular novas pesquisas com base nessa documentação que vai além de fontes judiciais, tendo como alicerce a concepção de como é acertado e relevante preservar os acervos da Justiça do Trabalho brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: Tribunal Superior do Trabalho; Justiça do Trabalho; Acervo.

ABSTRACT: This article aims to develop a reflection on the Superior Labor Court Archive (*Tribunal Superior do Trabalho* - TST) and the research possibilities that it entails. It is known that the TST has a long history since this court was the former National Labor Council (*Conselho Nacional do Trabalho* - CNT), created in 1923, being one of the first institutions conceived even before the structuring of the Brazilian Labor Judiciary itself. From 1946 onwards, the institutional design of this special justice came to be formed, as it is still present today, by three instances: the Superior Labor Court (3rd instance), the Regional Labor Courts (2nd instance) and the Boards of Conciliation and Judgment, currently Labor Courts (1st instance). In this work, we will try to give centrality to a study on the potential of the Superior Labor Court Archive, which includes a rich and old library with books and periodicals containing rare and unprecedented articles and legal doctrine from a historical point of view. In addition, the institution has three diverse archival funds and an impressive number of documents. The article aims to stimulate further research based on these archive that goes beyond judicial sources, having as its foundation the concept of how it is right and relevant to preserve the collections of the Brazilian Labor Judiciary.

KEYWORDS: Superior Labor Court; Brazilian Labor Judiciary; Archive.

Introdução

No dia 24 de setembro de 1946, o jornal carioca “*A Noite*” noticiava um acontecimento marcante para a recém-criada Justiça do Trabalho: no 9º andar do Palácio do Trabalho havia sido realizada a cerimônia de instalação do Tribunal Superior do Trabalho. Na solenidade compareceram o então ministro do Trabalho, Otacílio Negrão de Lima, os novos juízes daquele Tribunal, presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho e das Juntas, funcionários e “numerosas pessoas” (INSTITUIÇÃO..., 1946).

A página do jornal pode ser encontrada facilmente em outro acervo como a Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. No entanto, em pesquisa realizada sobre as principais demandas dos trabalhadores no TST durante o governo Dutra (1946-1951), pudemos ter acesso a uma documentação muito rica e tal reportagem foi encontrada, de maneira bastante sugestiva, na compilação pessoal feita por um importante personagem da história da Justiça do Trabalho. Trata-se do primeiro presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes, cujo fundo pessoal é um dos mais ricos acervos do TST. Tal exemplo nos traz uma ideia da potencialidade dessa documentação para as pesquisas vindouras sobre o judiciário trabalhista em um momento no qual elas têm cada vez mais crescido no âmbito das ciências humanas. Nesse caminho, o objetivo desse trabalho é trazer um esboço que possibilite apresentar e refletir sobre esse diverso e amplo acervo da mais alta corte trabalhista, cuja divulgação parece ainda ser bastante tímida no meio acadêmico. Todavia, antes de adentrarmos nesse espaço faz-se necessário apresentar brevemente a história dessa corte superior que se entrelaça com a própria história de construção da Justiça do Trabalho e das leis trabalhistas no Brasil.

O Conselho Nacional do Trabalho e a criação do Tribunal Superior do Trabalho

A criação do Conselho Nacional do Trabalho, que antecedeu ao então Tribunal Superior do Trabalho, remete a toda uma movimentação em prol da criação de leis trabalhistas no Brasil, já presente na Primeira República com a liderança de movimentos de trabalha-

dores e parlamentares. Além disso, havia um cenário internacional completamente favorável à criação de órgãos e leis de proteção ao trabalhador. Com a assinatura do Tratado de Versalhes em 1919, “o Brasil comprometeu-se a observar e a executar certas medidas asseguradoras de direitos e benefícios ao trabalhador. Um dos itens desse compromisso referia-se expressamente à manutenção de um órgão destinado a tratar da regulamentação do trabalho”. Essas recomendações, somadas às sucessivas greves desencadeadas pelos trabalhadores no país nesse período, levaram em 1923, finalmente, à criação do CNT.

As atribuições do novo órgão consistiam em estudar as diversas questões relativas ao trabalho, como “o dia normal do trabalho nas principais indústrias; os sistemas de remuneração do trabalho; os contratos coletivos de trabalho; os sistemas de conciliação e arbitragem, especialmente para prevenir ou resolver as questões grevistas ; o trabalho de menores e das mulheres; a aprendizagem e o ensino técnico; os acidentes de trabalho; os seguros sociais; as caixas de aposentadoria e pensões dos ferroviários; as instituições de crédito popular, e as caixas de crédito agrícola”.

Do ponto de vista organizacional, o conselho era integrado por 12 membros escolhidos pelo presidente da República, obedecendo à seguinte composição: dois representantes operários, dois representantes do patronato, dois altos funcionários do Ministério da Agricultura, e seis personalidades de conhecida competência no assunto.

O caráter consultivo do órgão facilitou sua aceitação por parte do empresariado. Segundo Ângela Maria de Castro Gomes, o CNT chegou a constituir uma das instâncias de maior eficácia da atuação dos empresários, que, não conseguindo evitar a votação de leis trabalhistas pelo Congresso, aí manobravam livremente.

No entanto, em 1928, o CNT foi reorganizado, passando a exercer funções executivas nas questões do trabalho. O conselho foi habilitado a julgar os processos trabalhistas, podendo também propor ao governo as medidas que julgasse convenientes. Cabia-lhe fiscalizar as empresas nas questões do seguro contra acidentes de trabalho e da concessão de férias, com autoridade para aplicar multas. Finalmente, o decreto atribuiu ao CNT a função de mediador para o acordo ou a arbitragem nas questões coletivas entre operários e patrões.

Em 26 de novembro de 1930, ao ser decretada a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (Decreto nº 19.433), o CNT foi absorvido pelo novo órgão. Em 2 de maio de 1939, o Decreto-Lei nº 1.237 organizou a Justiça do Trabalho (JT), cuja função seria regular os conflitos oriundos das relações entre empregados e empregadores. Já prevista na Constituição de 1934, no governo Vargas, a JT foi somente inaugurada em 1941, em plena ditadura do “Estado Novo”, após anos de debates acerca de sua criação e funcionamento. Em 1943, foram então reunidas e sistematizadas as leis trabalhistas, na conhecida Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Formava-se, naquele momento, toda a estrutura jurídica do trabalho criada por Vargas.

Como vimos, embora tenha-se durante muito tempo, atrelado a criação da legislação social no Brasil ao contexto da “Revolução de 1930, já havia no país instituições, práticas e debates jurídicos e políticos que fincariam suas bases no nascente corporativismo. De qualquer forma, a ampliação e a atuação jurídica da legislação trabalhista se deram, efetivamente, após 1930. Em 1932, as Juntas de Conciliação e Julgamento foram criadas com a função de julgar todos os dissídios individuais cujos conflitos envolvessem os trabalhadores urbanos amparados pela legislação. Às Comissões Mistas de Conciliação, também instituídas em 1932, cabia a tarefa de mediar as disputas coletivas entre patrões e empregados. Essas instituições de julgamento estavam submetidas ao Conselho Nacional do Trabalho (CNT).

O ano de 1946, enfim, iniciaria um novo período para as instituições do trabalho, inaugurado por uma nova Constituição democrática, finda a ditadura do “Estado Novo”. A Justiça do Trabalho deixou de ser uma justiça administrativa, subordinada ao Executivo, para finalmente se transformar em uma justiça especial e autônoma no interior do Poder Judiciário. Outras alterações efetivadas por essa Constituição e dignas de nota referem-se à mudança dos Conselhos Regionais, que se tornaram Tribunais Regionais do Trabalho e do Conselho Nacional, que passou a ser o Tribunal Superior do Trabalho. Essa corte era formada, a partir desse período, por 11 ministros, sete dos quais eram ministros togados ou de carreira e quatro, ministros classistas ou representantes das classes, dois para empregadores e dois para empregados.

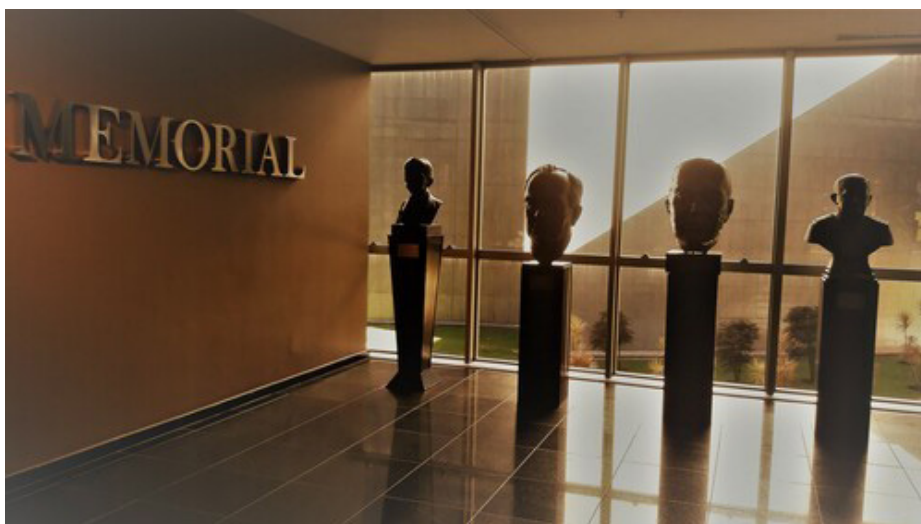
Ainda neste ano, o Tribunal passou a compor uma nova turma de juízes, que mesclaram algumas continuidades e rupturas em relação

ao Conselho Nacional do Trabalho. Desde então, o desenho institucional da JT era formado, tal como se apresenta ainda hoje, por três instâncias: o Tribunal Superior do Trabalho (3ª instância), os Tribunais Regionais do Trabalho (2ª instância) e as Juntas de Conciliação e Julgamento, atualmente Varas do Trabalho (1ª instância).

A construção de uma memória: o Memorial do TST

O ano de 1946 parece ser paradigmático para a memória construída internamente pelos personagens ligados à Justiça do Trabalho. Tal realidade pode ser observada ao visitarmos todo o sistema arquivístico desse Tribunal em Brasília, objeto desse trabalho. Sabe-se que o TST possui além de seu amplo acervo, que será apresentado no próximo tópico, um Memorial cuja entrada pode ser visualizada na fotografia abaixo.

Imagem 1- Entrada do Memorial do TST com os bustos de Rui Barbosa, Getúlio Vargas, Lindolfo Collor e Eurico Gaspar Dutra



Fonte: Reprodução fotográfica pessoal. Memorial do Tribunal Superior do Trabalho

O Memorial do TST foi criado em 2000, partindo de uma concepção de funcionamento como um verdadeiro “museu” (TST, 2020) e atualmente está sob a responsabilidade da Coordenadoria de Ges-

tão Documental e Memória (CGEDM) que realiza atividades culturais, educativas e técnicas em torno desse espaço. Tal ambiente cultural, segundo a instituição, “tem como objetivo a preservação e a difusão cultural dos documentos e objetos que integram a memória da Justiça Trabalhista brasileira, bem como recuperar momentos e atos importantes dessa justiça”. Em suas exposições, “o Memorial conta com exposições temáticas temporárias e expõe um acervo permanente que conta com fotografias, mobiliário de época, meda-lhas, prêmios, processos e outros objetos adquiridos ou doados ao Tribunal” (TST, 2020).

Ao visitarmos o memorial do TST localizado na sede desse tribunal em Brasília, alguns bustos de personagens importantes são colocados logo na entrada da exposição. De fato, na porta de entrada do memorial, vê-se (da esquerda para a direita) a recriação das fisionomias de Rui Barbosa, Getúlio Vargas, Lindolfo Collor e Eurico Gaspar Dutra.

Pode-se conjecturar que todos parecem encarnar um discurso bastante apegado ao valor das origens tanto do direito quanto da própria instituição Justiça do Trabalho e, como consequência, do Tribunal Superior do Trabalho. Rui Barbosa seria considerado o pai do direito e dos ideais de justiça no Brasil, enquanto Getúlio Vargas encarnaria o papel de artífice de todo o arcabouço jurídico-trabalhista no país. Vargas é acompanhado, nessa narrativa, pelo primeiro ministro do Trabalho da história do país, Lindolfo Collor, responsável por assinar a criação das Juntas de Conciliação e Julgamento e a promulgação de direitos pioneiros e importantes que viriam a ser consagrados depois na CLT, como é o caso da jornada de oito horas (TST, 2021).

O general Eurico Gaspar Dutra aparece em seguida. O personagem é particularmente interessante, porque veio a ser o representante da inauguração do Tribunal Superior do Trabalho. Com efeito, o então presidente do país assinou o conhecido decreto-lei n. 9.797 em 1946, que efetivamente criou os tribunais do trabalho, garantindo uma carreira aos juízes, algo que se somou à anterior decisão constitucional que se tornaria um marco para a memória da instituição: a incorporação da Justiça do Trabalho ao Poder Judiciário. O período demarcado pela presidência de Eurico Gaspar Dutra (1946-1950), não tem chamado a atenção da historiografia, que quase sempre privilegiou outros contextos, como o momento anterior marcado pelo Estado Novo e a conjuntura que se inicia com o segundo mandato de

Vargas no início da década de 1950. Com efeito, o governo de Dutra é menos destacado nos estudos do que, por exemplo, seu longo papel no comando do Ministério da Guerra (1936– 1945), conforme aparece nas análises sobre a ditadura varguista. Portanto, ressalvadas importantes exceções, o período acabou ficando restrito às ações governamentais mais visíveis e ao processo de redemocratização no âmbito da história política e econômica.

Dessa forma, Eurico Gaspar Dutra representa, sob a ótica de uma narrativa memorialística institucional, um novo momento de fundação da JT que, após ser inaugurada em 1941 por Vargas, passou cinco anos vinculada ao Poder Executivo, adquirindo sua autonomia e seu caráter de justiça especial a partir de 1946. A figura do general parecia ser tão importante para aquele tribunal que, em maio de 1953, já no governo Getúlio Vargas, os ministros do TST homenagearam Dutra pelo seu aniversário. Nessa ocasião, o ministro Manuel de Caldeira Neto (presidente do TST entre 1951 e 1954) reforçou que Dutra foi “o criador da Justiça do Trabalho”, ou seja, assim discursando eclipsava Vargas e a própria Constituinte de 1946 (TST, 1953). Em seguida, o ministro Astolfo Serra (ex-diretor do Departamento Nacional do Trabalho) referiu-se a ele como “o eminente Marechal do Exército, ex-presidente da República, o criador desta Justiça, o que fortaleceu esta Justiça especializada, aquele que foi, realmente, no governo, um homem que deu, pela sua capacidade todo o apoio à Constituição e, mais ainda, todo o fortalecimento a esta Justiça”. Esse discurso é representativo das relações nada homogêneas estabelecidas entre a história e memória, uma vez que esta pesquisa demonstrará como o governo de Dutra significou, em termos muito claros, uma gerência marcada por decretos e atuações que foram na contramão dos direitos dos trabalhadores, muitos deles consagrados na Carta Magna de 1946.

Além do mais, dando prosseguimento à visita no memorial do TST nos dias atuais, deparamo-nos com uma sala de fotografias que leva o nome do primeiro presidente do tribunal em 1946: o já citado Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes. A imagem do jurista e magistrado abre a galeria de fotos da exposição. Ao assistirmos o vídeo institucional de apresentação do memorial e combinarmos com as descrições acima, é possível inferir que o ano de 1946, pelos motivos já expostos

sobre a transformação da Justiça do Trabalho, é de forte relevância para a memória dos personagens envolvidos com a entidade.

Ao longo de todos esses anos, o TST foi guardando numerosos documentos pela própria iniciativa de juristas e funcionários e hoje o Tribunal conta com um acervo amplo e organizado que será apresentado a seguir.

O acervo do Tribunal Superior do Trabalho

O acervo do Tribunal Superior do Trabalho possui documentos que vão além das produções sobre o Direito do Trabalho propriamente dito e abarca fontes que remetem à própria construção do Direito no Brasil e no mundo com um acervo que contém documentos datados do século XVIII até os dias de hoje. O setor responsável pelo armazenamento, organização e difusão desse acervo é a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CGEDM) localizada na própria sede desse Tribunal em Brasília. Os profissionais, em sua maioria, formados em Arquivologia e em Direito dedicam-se especificamente ao trabalho com o acervo. Segundo dados da própria Coordenadoria, há aproximadamente 217 metros lineares de acervo, 10,87 toneladas de documentos, acondicionadas em 1522 caixas-arquivo. Os documentos estão arquivados em papel, microfilmes, objetos museológicos e em meio digital.

Além disso, a CGEDM tem uma política ativa de recebimento de novos fundos pessoais de ministros. Estes fundos ingressam no Tribunal Superior do Trabalho por meio de doação. Os documentos que entram na Coordenadoria passam por uma vistoria, pelo laboratório de conservação e restauração de documentos, para verificar seu estado de conservação.

O arquivo do Tribunal é composto por três fundos arquivísticos cuja descrição segue nos próximos tópicos.

O Fundo do CNT: *“Uma memória que não pode se apagar”*

O fundo do antigo Conselho Nacional do Trabalho segue o lema definido pelo próprio setor cuja inscrição é de “uma memória que não pode se apagar”. Este fundo recebeu o Certificado Memória do

Mundo, da UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Segundo a própria instituição, “o Fundo Arquivístico do CNT é um patrimônio cultural de toda a sociedade. É uma fonte inestimável para reconstrução da Memória individual e coletiva da Justiça do Trabalho, e também para a pesquisa histórica”. Nesse sentido, é possível observar que a organização do acervo do Tribunal Superior que tem ganhado contornos mais expressivos a partir de 2011, quando a Justiça do Trabalho comemorou 70 anos, dialoga fortemente com um movimento liderado por um grupo ativo de historiadores e juristas, que desde pelo menos a primeira década dos anos 2000 vem se engajando na defesa da preservação de acervos do judiciário-trabalhista, sobretudo os processos trabalhistas, que sofreram várias ameaças de destruição.

A organização desses registros baseia-se na seguinte estrutura: é composto por duas seções. A seção área fim (composta por documentos especificamente judiciais) e a seção área-meio (composta por documentos administrativos). Na primeira há três séries documentais: uma série sobre as Instituições Previdenciárias com documentos jurídicos de 1939 a 1944. Outra série dessa seção é a série Jurisprudência (1928-1946) e por último vem os processos trabalhistas propriamente ditos, na série Dissídios (1928-1946).

Na segunda seção, há 9 séries que compreendem: relatórios (1941-196), atas (1925-1945) e um guia sobre os servidores, membros dos antigos Conselhos Regionais do Trabalho, futuros Tribunais Regionais e das Juntas de Conciliação e Julgamento (1930-1946), hoje Varas do Trabalho. Há também uma série sobre patrimônio, licitações, orçamento e despesas (1929-1943), a série sobre criação e instalação de juntas (1941-1946) que traz uma importante documentação que permite estudos detalhados sobre a expansão da Justiça do Trabalho no Brasil, logo no período em que a instituição nasceu, algo que cumpre mencionar, já vem sendo estudado por especialistas no tema (GOMES e SILVA, 2018). Há também a impressionante série de notas taquigráficas (1932-1946) sobre as quais explicaremos mais a frente uma vez que esse tipo peculiar de fonte também está no Fundo do TST. Por fim há a série comunicados (1933-1942) e a série portarias (1930-1943).

Estudos sobre o CNT não faltam na literatura produzida pelas ciências humanas (MESQUITA, 1975; GOMES; 2018; NETO, 2013; SOUZA, 2009), o que demonstra ser essa instituição um tema muito profícuo de análise, sobretudo, nos estudos sobre os primeiros anos de funcionamento das instituições do trabalho, sendo o CNT talvez a mais antiga estrutura nesse sentido. No entanto, poucos autores utilizaram de maneira mais sistemática o acervo descrito acima.

O Fundo pessoal Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes (Fundo GBM)

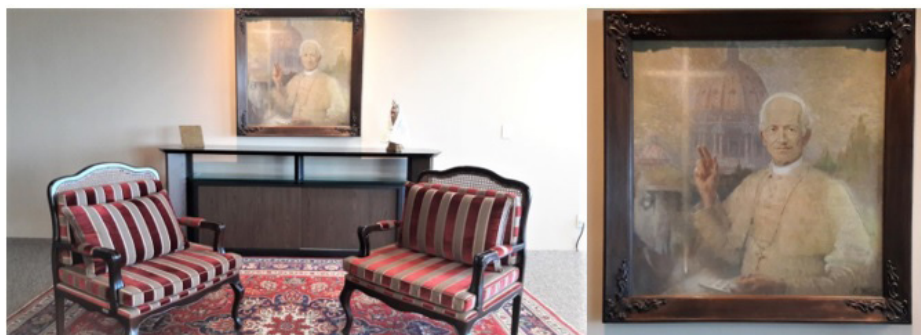
O fundo pessoal de Geraldo M. Bezerra de Menezes é composto por documentos que vão da sua atuação como ministro à sua atuação como pai. Reúne documentos como acórdãos, correspondências e títulos religiosos, artigos, cartas e anotações pessoais, atos de nomeação, pareceres sobre projetos de lei, entrevistas, fotografias, livros e objetos utilizados no decorrer de sua vida.

Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes é o ministro do TST com mais ampla autoria de obras sobre Direito do Trabalho ao longo do século XX. O ministro era conhecido por ser dono de grande erudição. Após sua morte em 2005, o seu acervo bibliográfico foi doado para a UFF e seu acervo pessoal com anotações e outros documentos como relatado acima foi guardado pelo TST. Sua carreira na Justiça do Trabalho talvez tenha sido a mais longa e marcante dentre os ex-ministros dessa instituição. Entre 1939 e 1946, presidiu a 2ª e a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, ambas no Rio de Janeiro. Presidiu o Conselho Nacional do Trabalho (CNT), no período de 23 de fevereiro de 1946 a 10 de setembro de 1946. Com a criação do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em substituição ao CNT, perpetrada pela Constituição Federal de 1946, Geraldo Montedônio passou à condição de ministro presidente do TST, tecnicamente o primeiro da história do órgão. Permaneceu como dirigente máximo do Tribunal durante duas gestões consecutivas: 1946 a 1949 e 1949 a 1951. Foi corregedor-geral da Justiça do Trabalho de 1954 a 1956 e de 1958 a 1960. Concomitantemente à magistratura, foi diretor da Faculdade de Direito da UFF, ministrou aulas de Sociologia na Faculdade Fluminense de Medicina (1937 a 1943) e também de Direito do Trabalho na Faculdade de Direito de Niterói (1954).

Sobre sua postura ideológica é importante considerar que Geraldo Bezerra de Menezes, possuía concepções anticomunistas fortemente conectadas com as ideias da doutrina social da Igreja Católica. Católico fervoroso, Menezes também se constituiu como o mais entusiasmado defensor da justiça social pregada pela Igreja. O cerne de seu discurso era a valorização do direito a um salário justo e melhores condições de trabalho, em consonância com os ideais da encíclica *Rerum Novarum*, de autoria do papa Leão XIII, cuja influência no TST era tão significativa que a imagem do pontífice cobria a parede daquele tribunal.

O retrato do mencionado papa, cobrindo parte da parede daquele tribunal é bastante significativo. Tal reprodução foi obra do artista italo-brasileiro Eliseu Visconti, datada de 1941. A pintura coincidiu com o ano de inauguração da Justiça do Trabalho, cobrindo até os dias de hoje o salão nobre da presidência do TST como pode-se ver abaixo:

Imagem 2: Fotografias da pintura/retrato do papa Leão XIII realizado pelo pintor Eliseu Visconti (em 1941) instalada no salão nobre da presidência do Tribunal Superior do Trabalho, o Salão Papa Leão XIII.



Fonte: Reprodução fotográfica pessoal- Salão Nobre da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

De toda forma, o presidente do TST, entre ataques ao comunismo e às paralisações de trabalhadores com base em sua crença religiosa, destacava-se como o principal porta-voz na defesa de um salário mínimo universalizante e da utilização do poder normativo da Justiça do Trabalho como forma de diminuir os efeitos negativos da crise econômica para os trabalhadores. Tal personagem foi emble-

mático neste estudo, na medida em que ele atuou como presidente daquele Tribunal por quase todo o período que cobriu este trabalho, e no biênio subsequente à sua saída da presidência (1952-1953) teve uma atuação destacada como ministro com votos importantes.

O acervo do Fundo GBM aliado a uma pesquisa bibliográfica de obras da autoria de Geraldo Menezes e de suas leituras são fontes potenciais para uma pesquisa completa sobre sua biografia que pode ser aliada a questões históricas importantes a respeito do direito do trabalho e à história política e social.

O Fundo do TST

Já o fundo do TST contém dissídios, ofícios, acórdãos, atas, notas taquigráficas, exposição de motivos, apostilas, resoluções administrativas desde 1946 até a atualidade.

A série sobre notas taquigráficas do TST, que como vimos também conta com uma série no Fundo do CNT, apresenta um conteúdo e volume impressionantes que cumprem ser apresentados de forma mais detalhada. Sabe-se que esse tipo de fonte consiste em registros dos debates dos ministros em todo seu processo de tomada de decisão das numerosas apelações de trabalhadores e patrões oriundas dos tribunais de primeira e segunda instâncias da Justiça do Trabalho, respectivamente as Juntas de Conciliação e Julgamento (JCs) e os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs). Dessa forma, tal fonte, com características bastante peculiares, consiste em uma documentação singular por registrar os debates entre os ministros do TST e suas decisões finais em relação aos recursos de trabalhadores e patrões. As notas, ainda pouco estudadas (SILVA, 2020) são similares, em alguns aspectos, às conhecidas atas de reuniões/assembleias.

Devido à sua natureza, essas fontes se configuram como um instrumento bastante amplo de análise, uma vez que além de permitirem o estudo das decisões desses recursos em diversos períodos (em uma metodologia parecida com o que se pode fazer com a série de acórdãos), as notas também propiciam a possibilidade de análise de discurso. Nesse ponto, elas se diferenciam de outras fontes jurídicas, como os dissídios individuais e coletivos, ou os acórdãos isolados, que obviamente são fontes primoras e têm sido bastante utilizadas por outros autores. Com efeito, encontramos nas notas as discussões

dos magistrados antes das argumentações das partes envolvidas (nas ações trabalhistas) e anteriores ao voto final da própria corte. Por essa razão, esse conjunto documental permite trabalhar com uma metodologia que se preocupa, sobretudo, com os debates e o caminho traçado antes de ser proferida uma decisão final, ou melhor, ela se debruça sobre seu processo de tomada de decisão.

A Biblioteca Délio Maranhão

A Biblioteca do Tribunal Superior do Trabalho, denominada Délio Maranhão, em homenagem ao jurista e magistrado do TRT da 1ª Região, que juntamente com Arnaldo Sussekund publicou grandes clássicos sobre Direito do Trabalho, oferece a seus usuários um rico acervo bibliográfico nas diversas áreas do Direito. O que mais impressiona na coleção é a quantidade de livros internacionais de doutrina jurídica datados do início à segunda metade do século XX. Esses livros, com clara predominância de assuntos da área de Direito do Trabalho, evidenciam como os construtores dessa biblioteca, que eram os próprios operadores da justiça trabalhista, estavam atentos às discussões internacionais e estabeleciam verdadeiras redes de circulação de ideias sobre as leis trabalhistas em construção em nível internacional (FINK e PALACIO, 2018). Foi possível encontrar uma quantidade significativa de livros contendo doutrinas e leis trabalhistas de países latinos e países europeus como França e Espanha. Muitos desses livros estão expostos em uma seção denominada obras raras. Também é possível encontrar na biblioteca as estatísticas anuais produzidas pela Justiça do Trabalho desde 1941, ano de sua instalação. Esses relatórios consistem em um tipo de fonte impressionante que praticamente narra a história quantitativa das demandas trabalhistas nos tribunais do trabalho bem como os resultados desses processos. O acervo da biblioteca é composto ainda por importante periódicos, alguns históricos e já extintos e outros que estão em franca atividade nos dias de hoje. Abaixo seguem dois exemplos importantes de coleções de periódicos presentes nessa biblioteca.

Quadro 1- Exemplos de importantes periódicos do TST

Revista Forense: A Revista Forense, existente até os dias de hoje, consiste em um dos mais longevos e tradicionais periódicos jurídicos brasileiros, cujo primeiro volume data de 1904. A Revista sempre publicou textos de jurisprudência e artigos de doutrina de variados juristas e acadêmicos com diversificada produção científica do Direito em geral, inclusive da área cível e criminal. Impressiona bastante a quantidade de artigos sobre direito e legislação do trabalho publicados na revista entre 1940 e 1960. Isso demonstra o quanto esse campo do Direito, nos seus primeiros anos de funcionamento, ganhou espaço em uma revista tradicional de direito.

Revista do Conselho Nacional do Trabalho: o periódico existiu de 1925 a 1946, quando foi substituído pela Revista do Tribunal Superior do Trabalho. O periódico publicava artigos de juristas sobre temas discutidos nos tribunais do trabalho, a jurisprudência da época, bem como as estatísticas das atividades anuais do CNT.

Revista do Tribunal Superior do Trabalho: a revista, em franca atividade até os dias de hoje, sempre se caracterizou por publicar estatísticas sobre as atividades anuais da Justiça do Trabalho em escala nacional, bem como se destacou pela divulgação da jurisprudência emitida pelos diversos tribunais do trabalho no país, da primeira à última instância (incluindo o STF).

Revista Internacional del Trabajo (em espanhol): o TST guarda alguns volumes da versão em espanhol da *International Labour Review*, periódico que foi estabelecido em 1921 pela OIT e publicado até os dias de hoje em inglês, francês e espanhol. A Revista contém os principais debates e avanços acerca de tópicos do direito do trabalho em diversos países, o que evidencia uma preocupação com a rede de circulação de ideias em torno da criação de leis trabalhistas em âmbito internacional.

Considerações finais

Como vimos o arquivo do Tribunal Superior do Trabalho possui um conjunto notável e volumoso de séries documentais que abrem uma gama de possibilidades de pesquisa nos diferentes campos das ciências humanas. O objetivo desse texto foi apresentar aos leitores um esboço desse acervo tornando-o mais conhecido, posto que ele parece ser ainda muito pouco explorado pelos pesquisadores.

Além disso, toda a organização do arquivo do TST dialoga fortemente com as excelentes iniciativas que vem sendo tomadas nos últimos anos de preservação e divulgação dos documentos do judiciário-trabalhista brasileiro, que como pudemos apreender, possibilitou a consolidação de campo de pesquisas muito frutífero sobre, os trabalhadores e sua luta por direitos e sobre a própria Justiça do Trabalho.

Nesse caminho, é importante lembrar que a valorosa política de preservação dos documentos realizada nesses arquivos e a relativa agilidade com que se pode ter acesso ao acervo do TST (via contato com a CGDEM, por exemplo) são fatores dignos de nota, na medida em que se vive, ainda no Brasil, dificuldades de toda ordem em relação às condições e acesso a documentos históricos importantes para a história do país.

NOTAS

¹ O Palácio do Trabalho tem importante significado para memória do Direito do Trabalho no Brasil. De fato, tal núcleo foi também a antiga sede do Ministério do Trabalho, antes de hospedar o TST. Na atualidade tal estrutura sedia o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

² Trecho do jornal extraído do Fundo Pessoal Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes disponível para consulta no Tribunal Superior do Trabalho.

³ Em 2020, foi publicada, como tese de doutorado de minha autoria, um estudo sobre a relação entre trabalhadores e Tribunal Superior do Trabalho no contexto da redemocratização do país pós Estado Novo.

⁴ GOMES, Ângela de Castro. **Burguesia e Trabalho: Política e Legislação Social no Brasil de 1917-1937**. Editora 7 Letras, 2014.

⁵ Tal concepção está presente em: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho do Memorial do Tribunal Superior do Trabalho. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/documents/10157/21971058/Relatorio.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2020.

⁶ Três trabalhos são importantes para entender esse contexto sob a luz da história social do trabalho. São eles: ALEM, Silvio Frank. **Os trabalhadores e a “redemocratização”**: (Estudo sobre o Estado, partidos e a participação dos trabalhadores assalariados urbanos na conjuntura da Guerra e do pós-guerra imediato). Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1981.

⁷ Manuel Caldeira Neto, bastante ativo no TST, teria uma carreira longa na Justiça do Trabalho enquanto ministro togado. Antes, entretanto, era presidente do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, já extinto, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio. Portanto, era um indivíduo com relações com os industriais e seu comportamento atesta essa atitude quando, na maioria dos recursos tendia a ir contra as demandas dos trabalhadores. Resta saber como Caldeira Neto agiu quando passou a Presidência do Tribunal,

entre os anos de 1951 a 1955. Ainda não é possível uma análise profunda de sua atuação, mas há pistas de sua postura ideológica. Segundo documento do DOPS, Caldeira Neto mostrou ser um anticomunista fervoroso, quando da greve dos tecelões no Rio de Janeiro em 1952. Naquela conjuntura, ele mandou um ofício ao Chefe de Polícia do DOPS pedindo que este lhe enviasse informações sobre as convicções ideológicas e ação subversiva de todos os membros da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro (SILVA, 2020).

⁸ Astolfo Serra foi um ministro com uma trajetória bastante peculiar. Ordenou-se padre secular em março de 1925, no sertão maranhense. Teve relações com a Coluna Prestes e fez propaganda revolucionária antes de 1930. Estabelecendo-se em Teresina, ajudou a organizar o Partido Democrático. A partir de 1929 militou na Aliança Liberal. Participou da “Revolução de 1930”, o que lhe valeu a nomeação para interventor federal no Maranhão pelo Governo Provisório de Getúlio Vargas, que tentava mediar a luta pelo poder no estado. Empossado no dia 9 de janeiro de 1931 mandou prender elementos oposicionistas sob a acusação de serem comunistas e agitadores, criando dessa forma um clima de instabilidade na política estadual. Durante o Estado Novo (1937-1945), mudou-se para o Rio de Janeiro, então Distrito Federal e em 1946, foi investido na função de Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho. Este órgão atuou de forma intensa na repressão ao movimento operário neste período. Nesse posto, Serra atuou como presidente da Comissão Técnica de Orientação Sindical, membro da Comissão Permanente de Legislação do Trabalho e também membro do Conselho de Segurança Nacional. Em seguida, se tornou Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, ainda em 1946 (SILVA, 2020).

⁹ O vídeo institucional de apresentação do memorial pode ser encontrado em : <https://www.tst.jus.br/memorial>. Acesso em 10 jul. 2021.

¹⁰ Numerosos textos têm sido publicados em defesa da preservação dos acervos

judiciais por historiadores, sociólogos e juristas. Alguns exemplos estarão nas referências bibliográficas.

¹¹ A referida obra chegou ao TST como doação do Tribunal Regional da Primeira Região, que após a transferência do TST para a nova capital (Brasília), passou a se hospedar no Palácio do Trabalho. O TRT guardou, por um período mais ou menos longo, parte do acervo do antigo Tribunal Superior. O pomposo compartimento do TST, com a representação do pontífice, foi tema de uma cerimônia bastante entusiasmada em 2016, quando passou a se chamar Salão Nobre Papa Leão XIII, por iniciativa do então presidente da instituição, Yves Gandra, apoiado pelos demais ministros. Essa construção memorialística, produto da ótica do presente, revela, sobremaneira, a potência do entrelaçamento entre passado e presente para o entendimento da história da Justiça do Trabalho.

¹² Essa rede de circulação de ideias e concepções sobre o Direito do Trabalho, que se concretizaram em leis similares durante o século XX, entre juristas e teóricos de diferentes países é muito bem explicada por FINK e PALACIO (2018).

BIBLIOGRAFIA

GOMES, Ângela de Castro. **Burguesia e Trabalho: Política e Legislação Social no Brasil de 1917-1937**. Editora 7 Letras, 2014.

DROPPA, Alisson.; BIAVASCHI, Magda B. A luta pela preservação dos documentos judiciais: a trajetória do combate à destruição das fontes a partir da Constituição de 1988. **Revista História Social**, v. 1, p. 93-118, 2011.

GOMES, Erik Chiconelli. **O Conselho Nacional do Trabalho: uma análise de sua relação com o movimento operário da época e a imprensa**. Dissertação (Mestrado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

FINK, Leon, PALACIO, Juan Manuel (org.). **Labor Justice Across Americas**. Chicago: University of Illinois Press, 2018.

LOBO, Valéria Marques. Memória do judiciário trabalhista: sobre as fontes e sua preservação. **Revista Patrimônio e Memória (UNESP)**, v. 8, p. 148-165, 2012.

MESQUITA, A. J. P. (Org.). **Do CNT ao TST**. Brasília: Tribunal Superior do Trabalho, 1975.

SILVA, Alessandra Belo A. **Ostrabalhadores e o Tribunal Superior do Trabalho no contexto da redemocratização e do pós-guerra (1946-1953)**. Tese de Doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2021.

SILVA, Fernando Teixeira da. **Trabalhadores no Tribunal. Conflitos e Justiça do Trabalho em São Paulo no Contexto do Golpe de 1964**. São Paulo: Alameda Editorial, 2016.

SILVA, Fernando Teixeira da. "O nó na madeira": a expansão nacional da Justiça do Trabalho no Brasil. In: DROPPA, Alisson; LOPES, Aristeu Elisandro Machado; SPERANZA, Clarice Gontarski. (org.). **História do trabalho revisitada: justiça, ofícios, acervos**. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2018.

SOUZA, Samuel Fernando. "A questão social é, principalmente e antes de tudo, uma questão jurídica": o CNT e a judicialização das relações de trabalho no Brasil (1923-1932). **Cadernos Arquivo Edgard Leuenroth (UNICAMP)**, v. 14, p. 219-250, 2009.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. **Grupo de Trabalho do Memorial (Relatório)**. Brasília, 2000. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/memorial>.

UNTURA NETO, Marcos. **O Conselho Nacional do Trabalho e a construção dos direitos sociais no Brasil**. 2013. 190 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.